Ofício n. 340/Gab/2022 Ouro Preto do Oeste-RO, 19 de setembro de 2022

À Sua Excelência a Senhora
ROSARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
Presidente (a) da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO.

Senhora Presidenta,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 2900, de 19 de setembro de 2022, que **"ALTERA A REDAÇÃO DO *CAPUT* DO ARTIGO 3º DA LEI Nº 2921 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE "DISPÕE SOBRE O PLANO DE PUBLICIDADE DO PODER EXECUTIVO PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, para a devida apreciação por esta Casa Legislativa.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ID: 399167 e CRC: 9D1A3D4C

MENSAGEM Nº 2702/2022

Excelentíssima Senhora Presidenta,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 2900, de 19 de setembro de 2022, que, **"ALTERA A REDAÇÃO DO CAPUT DO ARTIGO 3º DA LEI Nº 2921 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE "DISPÕE SOBRE O PLANO DE PUBLICIDADE DO PODER EXECUTIVO PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, para que seja submetida à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis.

O presente projeto de lei tem por objetivo alterar o valor estabelecido no caput do artigo 3º da Lei nº 2921 de 07 de dezembro de 2021, que **"Dispõe Sobre o Plano de Publicidade do Poder Executivo Para o Exercício de 2022, e, Dá Outras Providências"**, que é de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), para o valor de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), cuja importância é para cobrir as despesas com publicidade até 31 dezembro de 2022.

A alteração do caput do artigo 3º da Lei nº 2921 de 07 de dezembro de 2021 que **"Dispõe Sobre o Plano de Publicidade do Poder Executivo Para o Exercício de 2022, e, dá Outras Providências",** é imprescindível, pois justifica o Gabinete do Prefeito que foi estimado o valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), para cobrir despesas com pessoas jurídicas, no caso serviços contratados de publicidade, e que o valor não é o suficiente para cobrir as despesas até 31 de dezembro de 2022. E, que no período de janeiro de 2022 a agosto de 2022, foi gasto com publicidade o valor de R$ 208.601,10 (duzentos e oito mil e seiscentos e um reais e dez centavos).

Justifica ainda, que as publicações e divulgações diversas que o Plano de Publicidade do Poder Executivo compreende as diferentes formas e meios de veiculação publicitária, e que as variadas demandas até o presente momento, justificadas pela diminuição dos casos de COVID-19, incluindo eventos, como o Desfile em decorrência do 07 de setembro, continuidade da vacinação e outras atividades que prescindem de publicidade;

Dessa forma, considerando que a maioria das publicidades são contínuas, e que a despesa estimada inicialmente não será suficiente para cumprimento das atividades até o final do exercício, em outras palavras, o valor foi insuficiente para a demanda dos trabalhos que foram intensificados, poderá ocorrer a paralização dos serviços de publicação, serviços esses de divulgação dos documentos oficiais, atos do Poder Executivo, obras e ações sociais, campanhas, dentre outras ações.

A paralização dos serviços poderá causar danos irreparáveis ao município, em especial no caso de documentos oficiais como editais de convocação, pregão, tomada de preços, chamamento público, que devem por lei ser publicados em meios de comunicação para ampla divulgação dos atos administrativos.

ID: 399167 e CRC: 9D1A3D4C

Portanto, restou demonstrado que o valor estimado de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), para o ano 2022 é insuficiente, sendo necessário para dar continuidade aos serviços de publicidade, em especial os oficiais, a alteração do valor com estimativa para R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) para cobrir despesas até 31 de dezembro de 2022.

O Gabinete do Prefeito informa que há previsão orçamentária para cobrir a despesa na programação 004.122.00001.2007.0000 e elemento de despesa 3.3.90.39.00.

É imperioso mencionar que por determinação constitucional, os atos da Administração Pública devem ser publicados para que haja o devido conhecimento pelos administrados. A publicidade tem por objetivo, além de tornar eficaz o ato jurídico que depende de publicação, a moralidade dos serviços públicos, levando ao conhecimento e controle dos interessados e do povo em geral, tal ato jurídico. Toda administração deve buscar ampliar o seu campo de publicidade, sempre procurando a perfeita aplicação das normas e dos recursos públicos.

Assim, com este intuito é que sujeitamos a presente matéria, à apreciação dos Senhores Vereadores, a sua aprovação.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ID: 399167 e CRC: 9D1A3D4C

PROJETO DE LEI Nº 2.900 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

"ALTERA A REDAÇÃO DO CAPUT DO ARTIGO 3º DA LEI Nº 2921 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE "DISPÕE SOBRE O PLANO DE PUBLICIDADE DO PODER EXECUTIVO PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JUAN ALEX TESTONI, Prefeito em Exercício da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste - RO, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o caput do artigo 3º da Lei nº 2921 de 07 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano de Publicidade do Poder Executivo para o exercício de 2022, e dá outras providências", passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 3°. As despesas a serem realizadas com Publicidade de que trata esta Lei é estimada em R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste-RO, em 19 de setembro de 2022.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ID: 399167 e CRC: 9D1A3D4C

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**2900**	**19/09/2022**

ID: **399127**
CRC: **9D1A3148**
Processo: **1-3065/2022**
Usuário: **Lucinei Ferreira de Castro**
Criação: **19/09/2022 13:06:04** Finalização: **19/09/2022 13:07:09**

Processo

Documento

MD5: **AB9CF3ADF71BE0904D1B2FCD476EEEF3**

SHA256: **A3937012DFE9A7ED620933FBA87536F91426D6F94AD50A83E4F806AA09BC6CFA**

Súmula/Objeto:

Projeto de Lei 2900

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	OURO PRETO DO OESTE	RO	19/09/2022 13:06:04

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	19/09/2022 13:06:04

ANEXOS

Cópia Integral de Processo Administrativo 3065	19/09/2022	399148

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	19/09/2022 13:10:06

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 399127 e o CRC 9D1A3148.

ID: 399163 e CRC: 89D9DD0C

Município de Ouro Preto do Oeste
04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
1-3065/2022

Abertura: **16 de setembro de 2022 (sexta-feira) às 11:29:59 hs**

Interessado: **GABINETE DO PREFEITO**

Assunto: **ALTERAÇÃO DE LEI**

Unidade: **GABINETE DO PREFEITO**

Súmula/Objeto:

Alteração da Lei n°2.921 de 07 de dezembro de 2021.

TRÂMITES / MOVIMENTAÇÕES

Seq.	Origem	Destino	Envio	Recebimento
1	GABINETE DO PREFEITO	PJ - PROCURADORIA JURIDICA	16/09/2022 12:02:26	19/09/2022 08:10:49
2	PJ - PROCURADORIA JURIDICA	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	19/09/2022 08:12:29	19/09/2022 11:29:10
3	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	PJ - PROCURADORIA JURIDICA	19/09/2022 11:40:49	19/09/2022 12:01:41

DOCUMENTOS

Seq.	Documento (Tipo e Identificação)	Data	Qtd. Pág.	Pág/Folha	ID Docto
1	Termo de Abertura Integrado 3065	16/09/2022	1	2	397896
2	Lei 2.921	16/09/2022	5	3	397902
3	Justificativa para Alteração de Lei	16/09/2022	3	8	397904
4	Despacho Integrado 1	16/09/2022	1	11	397975
5	Despacho Integrado 2	19/09/2022	1	12	398488
6	Parecer Controle Interno 318	19/09/2022	1	13	398935
7	Despacho Integrado 3	19/09/2022	1	14	398961
8	Parecer 554	19/09/2022	3	15	399124
9	Projeto de Lei 2900	19/09/2022	5	18	399127

ID: 399168 e CRC: 69232AEA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO
1-3065/2022

No dia 16 de setembro de 2022 às 11:29 horas, foi protocolado nesta repartição, sob número 1-3065/2022 o presente processo, através de GABINETE DO PREFEITO, referente a ALTERAÇÃO DE LEI (901) com a finalidade de:

Alteração da Lei n°2.921 de 07 de dezembro de 2021.
.

Para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ABERTURA que constará dos autos administrativos.

Chayenne Kelly Gomes Ferreira
GABINETE DO PREFEITO

Documento assinado eletronicamente por **Chayenne Kelly Gomes Ferreira**, **Assessor Jurídico - Gabinete Do Prefeito**, em 16/09/2022 às 11:54, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **397896** e o código verificador **856F652C**.

Referência: Processo nº 1-3065/2022. Docto ID: 397896 v1

LEI Nº 2.921, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE O PLANO DE PUBLICIDADE DO PODER EXECUTIVO PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JUAN ALEX TESTONI, Prefeito em Exercício da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste - RO, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano de Publicidade do Poder Executivo para o exercício de 2022, compreendendo as seguintes publicações e divulgações:

I – Documentos oficiais;
II – Atos do Poder Executivo e seus órgãos;
III – Campanhas diversas;
IV – Obras públicas e sociais;
V – Campanha para esclarecimento aos munícipes;

Art. 2º. A veiculação publicitária far-se-á pelos seguintes meios:

I – Imprensa falada, escrita e televisionada;
II – Painéis, placas, cartazes, faixas, plaquetas e outros;
III – Televisão, rádio, jornais, panfletos e outros meios;
IV – Sítios eletrônicos.

Art. 3°. As despesas a serem realizadas com Publicidade de que trata esta Lei é estimada em R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

Parágrafo único. As despesas referentes às publicações no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial da União não são incluídas no cômputo do limite de que trata o *caput*.

Art. 4°. Além do processo licitatório, para a realização das despesas prevista nesta Lei serão observados:

ID: 399108 e CRC: 8982BAEA

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	**2.921**	**07/12/2021**

ID: **213940**
CRC: **1A09BD49**
Processo: **1-3542/2021**
Usuário: **Kelle Aparecida Lucas dos Santos**
Criação: **07/12/2021 11:12:00** Finalização: **07/12/2021 11:27:07**

Processo Documento

MD5: **5F2D4422D0770A201ADE9CE9FA0AEB76**
SHA256: **DCE95897E69BB2AA4373B8977F27B1D7498A3217C13722FF9019AB9AF891D0B6**

Súmula/Objeto:

"DISPÕE SOBRE O PLANO DE PUBLICIDADE DO PODER EXECUTIVO PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	OURO PRETO DO OESTE	RO	07/12/2021 11:12:00

ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI	07/12/2021 11:12:00

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	07/12/2021 11:43:17

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 213940 e o CRC 1A09BD49.

Prefeitura Municipal De Ouro Preto Do Oeste/RO
PROCURADORIA JURÍDICA
PUBLICAÇÃO
DE:07/12/2021 A 27/12/2021
Kelle Aparecida Lucas dos Santos
Ass. Exe. da Procuradoria Jurídica
Port. 13.893

Câmara Municipal da Estância Turística Ouro Preto do Oeste- RO
Publicação nº 3485
De: 07/12/2021 A 27/12/2021

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Dirt.Prot.Arq.Geral e Publicação
Port.0003/GP/CMETOPO/2019

ID: 399108 e CRC: 8[illegible]

I – Tratando-se de publicidades realizadas por meio de imprensa escrita, falada e/ou televisão, a área de abrangência deverá atingir, pelo menos, a sede do Município;
II – Tratando-se de imprensa escrita, a circulação deverá ser, pelo menos, semanal (jornal) ou quinzenal (revista ou boletins), abrangendo a sede do Município;
III – Tratando-se de periódicos ou revistas, a circulação deverá ser assegurada na sede do Município, durante o período que compreender a publicidade; e,
IV – Os requisitos fixados nos respectivos atos convocatórios ou de dispensa de licitação.

Art. 5°. As despesas decorrentes desta lei correrão a conta da dotação própria.

Art. 6°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste-RO, em 07 de dezembro de 2021.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ID: 399108 e CRC: 00028A1A

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	**2.921**	**07/12/2021**

ID: **213940**
CRC: **1A09BD49**
Processo: **1-3542/2021**
Usuário: **Kelle Aparecida Lucas dos Santos**
Criação: **07/12/2021 11:12:00** Finalização: **07/12/2021 11:27:07**

Processo Documento

MD5: **5F2D4422D0770A201ADE9CE9FA0AEB76**
SHA256: **DCE95897E69BB2AA4373B8977F27B1D7498A3217C13722FF9019AB9AF891D0B6**

Súmula/Objeto:

"DISPÕE SOBRE O PLANO DE PUBLICIDADE DO PODER EXECUTIVO PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	OURO PRETO DO OESTE	RO	07/12/2021 11:12:00

ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI	07/12/2021 11:12:00

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	07/12/2021 11:43:17

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 213940 e o CRC 1A09BD49.

Câmara Municipal da Estância Turística Ouro Preto do Oeste- RO
Publicação nº 3485
De: 07/12/2021 A 27/12/2021

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Dirt.Prot.Arq.Geral e Publicação
Port.0003/GP/CMETOPO/2019

Prefeitura Municipal De Ouro Preto Do Oeste/RO
PROCURADORIA JURÍDICA
PUBLICAÇÃO
DE:07/12/2021 A 27/12/2021
Kelle Aparecida Lucas dos Santos
Ass. Exe. da Procuradoria Jurídica
Port. 13.893

ID: 399108 e CRC: 09BBBAAC

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	**2.921**	**16/09/2022**

ID: **397902**
CRC: **8062B31A**
Processo: **1-3065/2022**
Usuário: **Chayenne Kelly Gomes Ferreira**
Criação: **16/09/2022 11:32:32** Finalização: **16/09/2022 11:54:47**

Processo | Documento

MD5: **E5463750CC24E99C98AC9C25BDC2DB03**

SHA256: **3B198AD55963A09C5A1A1E92E3189E2BB35249501777F5DBF221A3C7D0DD31CC**

Súmula/Objeto:

Alteração da Lei n° 2.921 de 07 de dezembro de 2021.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	OURO PRETO DO OESTE	RO	16/09/2022 11:32:32

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	16/09/2022 11:32:32

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Chayenne Kelly Gomes Ferreira	Assessor Jurídico - Gabinete Do Prefeito	16/09/2022 11:56:00

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 397902 e o CRC 8062B31A.

ID: 399168 e CRC: 8062B31A

JUSTIFICATIVA

Considerando a Lei Municipal n° 2.921 de 07 de dezembro de 2021, que "Dispõe sobre o Plano de Publicidade do Poder Executivo para o Exercício de 2022 e Dá Outras Providências;

Considerando o artigo 3º da Lei n° 2.921/2021 que estima o valor das despesas com publicidade em R$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), para o exercício de 2022;

Considerando que as publicações e divulgações diversas que o Plano de Publicidade do Poder Executivo compreende as diferentes formas e meios de veiculação publicitária;

Considerando que as variadas demandas até o presente momento, justificadas pela diminuição dos casos de COVID-19, incluindo eventos, como o Desfile em decorrência do 07 de setembro, continuidade da vacinação e outras atividades que prescindem de publicidade;

Considerando que a maioria das publicidades são contínuas, e que a despesa estimada inicialmente não será suficiente para cumprimento das atividades até o final do exercício, em outras palavras, o valor foi insuficiente para a demanda dos trabalhos que foram intensificados, podendo causar a paralisação dos serviços de publicação, serviços esses de divulgação dos documentos oficiais, atos do Poder Executivo, obras e ações sociais, campanhas, dentre outras ações.

A suspensão dos serviços pode causar danos irreparáveis ao município, em especial no caso de documentos oficiais como editais de convocação, pregão, tomada de preços, chamamento público, que devem por lei ser publicados em meios de comunicação para ampla divulgação dos atos administrativos.

Considerando o disposto, segue quadro demonstrativos de gastos:

Quadro Demonstrativo de Gastos 2022	
Mês	Valor gasto
JANEIRO	R$ 25.907,00
FEVEREIRO	R$ 22.856,25
MARÇO	R$ 26.859,75
ABRIL	R$ 22.875,00
MAIO	R$ 26.919,02
JUNHO	R$ 22.875,00
JULHO	R$ 30.404,82
AGOSTO	R$ 29.904,26
TOTAL	**R$ 208.601,10**

Portanto, conforme o quadro acima, do mês de janeiro a ao mês de agosto do ano de 2022, foram gastos R$208.601,10 (duzentos e oito mil e seiscentos e um reais e dez centavos).

ID: 399144 e CRC: 09B32A89C

Dessa forma, fica demonstrado que o valor autorizado de R$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) para todo o exercício de 2022 é insuficiente, considerando a necessidade em darmos continuidade aos serviços de publicidade, em especial aos oficiais.

Posto isso, é necessário um acréscimo de R$120.000,00 (cento e vinte mil reais) para cobrir as despesas dos próximos 04 (quatro) meses, ou seja, até o mês de dezembro de 2022.

Portanto, deverá ser alterado o Art.3º da Lei n°2.921 de 07 de dezembro de 2022, para o valor estimado de R$340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).

Informamos que há previsão orçamentária para cobrir a despesa na programação 004.122.00001.2007.0000 e elemento de despesa 3.3.90.39.00.

ID: 399144 e CRC: 09B32A89C

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Justificativa	**para Alteração de Lei**	**16/09/2022**

ID: **397904**
CRC: **FF513509**
Processo: **1-3065/2022**
Usuário: **Chayenne Kelly Gomes Ferreira**
Criação: **16/09/2022 11:36:15** Finalização: **16/09/2022 11:58:26**

Processo Documento

MD5: **99355665277F7A51F1CF591342598125**

SHA256: **6F0293C2CE86ABAE49B460DD59585B499705397A1DAE61282023BA4E060E92D4**

Súmula/Objeto:

Justificativa para alteração de lei

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	OURO PRETO DO OESTE	RO	16/09/2022 11:36:15

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	16/09/2022 11:36:15

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	16/09/2022 13:02:20

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 397904 e o CRC FF513509.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 1)

1-3065/2022

Data/Hora: **16/09/2022 12:02:26**
Origem: **GABINETE DO PREFEITO (71)**
Destino: **PJ - PROCURADORIA JURIDICA (79)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Segue processo para análise e emissão de projeto de lei.

Documento assinado eletronicamente por **Juan Alex Testoni**, **Prefeito (a)**, em 16/09/2022 às 13:02, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **397975** e o código verificador **669816E1**.

Referência: Processo nº 1-3065/2022. Docto ID: 397975 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 2)

1-3065/2022

Data/Hora: **19/09/2022 08:12:29**
Origem: **PJ - PROCURADORIA JURIDICA (79)**
Destino: **SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (107)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Após analise da justificativa trata-se de acréscimo de despesa/serviço com alteração da Lei 2921 /2021, vez que o valor previsto não é o suficiente até o término do exercício de 2022. Antes da emissão do projeto de lei que visa alterar/acrescentar o valor , é necessário analise inicial da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Lucinei Ferreira de Castro**, **Procuradora Geral do Municipio**, em 19/09/2022 às 08:17, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **398488** e o código verificador **331DC1E2**.

Referência: Processo nº 1-3065/2022. Docto ID: 398488 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

PARECER DO CONTROLE INTERNO nº 318/CSCI/2022

Trata-se de análise de projeto de Lei para alterar a Lei n. 2.921/2021, onde autorizou o plano de publicidade estimando o valor das despesas com publicidade em R$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), para o exercício de 2022. Considerando a Justificativa para Alteração de Lei de 16/09/2022 (ID 397904) emitida pelo Gabinete do Prefeito e assinada, expondo os motivos que levaram a sua alteração, vez que há justificativa das ações realizadas tendo sido gasto o valor próximo ao autorizado previamente até o mês de agosto deste ano, sendo necessária autorização de valor maior para cobrir as despesas até o final do exercício, com o acréscimo de R$120.000,00 (cento e vinte mil reais) para cobrir as despesas dos próximos 04 (quatro) meses, ou seja, até o mês de dezembro de 2022.

Em face do exposto, e, de acordo com as informações contidas no presente processo, inclusive sobre a previsão orçamentária disponível, entendemos que o Projeto de Lei, sob exame, encontra-se em conformidade com as normas estabelecidas.

É o parecer, S.M.J.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Marivane Sokolowski**, **Auxiliar do Sistema de Controle Interno**, em 19/09/2022 às 11:40, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **398935** e o código verificador **2FFCC56D**.

Referência: Processo nº 1-3065/2022. Docto ID: 398935 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 3)

1-3065/2022

Data/Hora: **19/09/2022 11:40:49**
Origem: **SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (107)**
Destino: **PJ - PROCURADORIA JURIDICA (79)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Encaminho o presente processo com o parecer n. 318/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marivane Sokolowski**, **Auxiliar do Sistema de Controle Interno**, em 19/09/2022 às 11:41, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **398961** e o código verificador **DF778C2A**.

Referência: Processo nº 1-3065/2022. Docto ID: 398961 v1

PARECER JURÍDICO Nº 554/2022

AUTOS Nº 3065/2022
ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO
OBJETO: Altera a Redação do Caput do Artigo 3ºda Lei nº 2921 de 07 de dezembro de 2021 que "Dispõe Sobre o Plano de Publicidade do Poder Executivo Para o Exercício de 2022, e, dá Outras Providências.

O presente projeto de lei tem por objetivo alterar o valor estabelecido no caput do artigo 3º da Lei nº 2921 de 07 de dezembro de 2021, que **"Dispõe Sobre o Plano de Publicidade do Poder Executivo Para o Exercício de 2022, e, Dá Outras Providências"**, que é de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), para o valor de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), cuja importância é para cobrir as despesas com publicidade até 31 dezembro de 2022.

A alteração do caput do artigo 3º da Lei nº 2921 de 07 de dezembro de 2021 que **"Dispõe Sobre o Plano de Publicidade do Poder Executivo Para o Exercício de 2022, e, dá Outras Providências",** é imprescindível, pois justifica o Gabinete do Prefeito que foi estimado o valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), para cobrir despesas com pessoas jurídicas, no caso serviços contratados de publicidade, e que o valor não é o suficiente para cobrir as despesas até 31 de dezembro de 2022. E, que no período de janeiro de 2022 a agosto de 2022, foi gasto com publicidade o valor de R$ 208.601,10 (duzentos e oito mil e seiscentos e um reais e dez centavos).

As publicações e divulgações diversas que o Plano de Publicidade do Poder Executivo compreende as diferentes formas e meios de veiculação publicitária, e que as variadas demandas até o presente momento, justificadas pela diminuição dos casos de COVID-19, incluindo eventos, como o Desfile em decorrência do 07 de setembro, continuidade da vacinação e outras atividades que prescindem de publicidade;

Dessa forma, considerando que a maioria das publicidades são contínuas, e que a despesa estimada inicialmente não será suficiente para cumprimento das atividades até o final do exercício, em outras palavras, o valor foi insuficiente para a demanda dos trabalhos que foram intensificados, poderá ocorrer a paralização dos serviços de publicação, serviços esses de divulgação dos documentos oficiais, atos do Poder Executivo, obras e ações sociais, campanhas, dentre outras ações.

A paralização dos serviços poderá causar danos irreparáveis ao município, em especial no caso de documentos oficiais como editais de convocação, pregão, tomada de preços, chamamento público, que devem por lei ser publicados em meios de comunicação para ampla divulgação dos atos administrativos.

Dessa forma, o valor estimado de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), para o ano 2022 é insuficiente, sendo necessário para dar continuidade aos serviços de publicidade, em especial os oficiais, a alteração do valor com estimativa para R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) para cobrir despesas até 31 de dezembro de 2022.

É imperioso mencionar que por determinação constitucional, os atos da Administração Pública devem ser publicados para que haja o devido conhecimento pelos administrados. A publicidade tem por objetivo, além de tornar eficaz o ato jurídico que depende de publicação, a moralidade dos serviços públicos, levando ao conhecimento e controle dos interessados e do povo em geral, tal ato jurídico. Toda administração deve buscar ampliar o seu campo de publicidade, sempre procurando a perfeita aplicação das normas e dos recursos públicos.

A propositura encontra sua justificativa nos autos administrativo, bem como, os documentos que o instrui, assim, cumpre-me manifestar sobre o mérito do Projeto, avaliando estritamente os aspectos formais da proposição em tela.

Inicialmente ressalto que o Parecer Jurídico tem por objetivo uma análise técnica de suas disposições, ou seja, se as mesmas respeitam as exigências constitucionais e legais, remanescendo aos nobres Vereadores, o estudo sobre a viabilidade da alteração. Contudo no presente caso específico o Parecer será quanto a sua finalidade e formalização.

A Constituição Federal promulgada em 1988 contemplou a existência de entes federativos em três diferentes níveis – União, Estados, Distrito Federal e Municípios – dotando-os de autonomia e atribuindo a cada um, campos de atuação estatal determinados.

Essa discriminação ou repartição de competências, no entanto, pode ser apresentada de duas naturezas: legislativa ou material. Constituem competências legislativas privativas da União às matérias arroladas no art. 22 da CF. A competência concorrente àquela concedida à União, aos Estados e ao Distrito Federal relativamente às matérias enumeradas no art. 24 e competências remanescentes, sendo deferido aos Estados consoante o parágrafo único do art. 25 da CF.

Desta forma, a procuradoria jurídica não vislumbra impedimento para emissão do Projeto de Lei, por essa razão, entendemos que a pretensão atende a legalidade, e os requisitos legais da técnica legislativa

É o Parecer, s.m.j.
Procuradoria Jurídica, 19 de setembro de 2022.

LUCINEI FERREIRA DE CASTRO
Procuradora G. Município

ID: 399148 e CRC: 00B9A6AC

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Parecer	**554**	**19/09/2022**

ID: **399124**
CRC: **0CBAF37E**
Processo: **1-3065/2022**
Usuário: **Lucinei Ferreira de Castro**
Criação: **19/09/2022 13:04:52** Finalização: **19/09/2022 13:05:42**

Processo

Documento

MD5: **39D9F7DC93473E1A01E6BB29D5EF9399**

SHA256: **53D80388729B828274F642D2272A5D90A5B0A7454C697773786EBFB032589A9F**

Súmula/Objeto:

Parecer nº 554

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	OURO PRETO DO OESTE	RO	19/09/2022 13:04:52

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	19/09/2022 13:04:52

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Lucinei Ferreira de Castro	Procuradora Geral do Municipio	19/09/2022 13:05:50

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 399124 e o CRC 0CBAF37E.

ID: 399124 e CRC: 0CBAF37E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Ofício n. 340/Gab/2022 Ouro Preto do Oeste-RO, 19 de setembro de 2022

À Sua Excelência a Senhora
ROSARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
Presidente (a) da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO.

Senhora Presidenta,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 2900, de 19 de setembro de 2022, que **"ALTERA A REDAÇÃO DO *CAPUT* DO ARTIGO 3º DA LEI Nº 2921 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE "DISPÕE SOBRE O PLANO DE PUBLICIDADE DO PODER EXECUTIVO PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, para a devida apreciação por esta Casa Legislativa.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ID: 399147 e CRC: 99203A4C

MENSAGEM Nº 2702/2022

Excelentíssima Senhora Presidenta,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 2900, de 19 de setembro de 2022, que, **"ALTERA A REDAÇÃO DO CAPUT DO ARTIGO 3º DA LEI Nº 2921 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE "DISPÕE SOBRE O PLANO DE PUBLICIDADE DO PODER EXECUTIVO PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, para que seja submetida à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis.

O presente projeto de lei tem por objetivo alterar o valor estabelecido no caput do artigo 3º da Lei nº 2921 de 07 de dezembro de 2021, que **"Dispõe Sobre o Plano de Publicidade do Poder Executivo Para o Exercício de 2022, e, Dá Outras Providências"**, que é de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), para o valor de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), cuja importância é para cobrir as despesas com publicidade até 31 dezembro de 2022.

A alteração do caput do artigo 3º da Lei nº 2921 de 07 de dezembro de 2021 que **"Dispõe Sobre o Plano de Publicidade do Poder Executivo Para o Exercício de 2022, e, dá Outras Providências",** é imprescindível, pois justifica o Gabinete do Prefeito que foi estimado o valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), para cobrir despesas com pessoas jurídicas, no caso serviços contratados de publicidade, e que o valor não é o suficiente para cobrir as despesas até 31 de dezembro de 2022. E, que no período de janeiro de 2022 a agosto de 2022, foi gasto com publicidade o valor de R$ 208.601,10 (duzentos e oito mil e seiscentos e um reais e dez centavos).

Justifica ainda, que as publicações e divulgações diversas que o Plano de Publicidade do Poder Executivo compreende as diferentes formas e meios de veiculação publicitária, e que as variadas demandas até o presente momento, justificadas pela diminuição dos casos de COVID-19, incluindo eventos, como o Desfile em decorrência do 07 de setembro, continuidade da vacinação e outras atividades que prescindem de publicidade;

Dessa forma, considerando que a maioria das publicidades são contínuas, e que a despesa estimada inicialmente não será suficiente para cumprimento das atividades até o final do exercício, em outras palavras, o valor foi insuficiente para a demanda dos trabalhos que foram intensificados, poderá ocorrer a paralização dos serviços de publicação, serviços esses de divulgação dos documentos oficiais, atos do Poder Executivo, obras e ações sociais, campanhas, dentre outras ações.

A paralização dos serviços poderá causar danos irreparáveis ao município, em especial no caso de documentos oficiais como editais de convocação, pregão, tomada de preços, chamamento público, que devem por lei ser publicados em meios de comunicação para ampla divulgação dos atos administrativos.

ID: 399147 e CRC: 99203DAC

Portanto, restou demonstrado que o valor estimado de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), para o ano 2022 é insuficiente, sendo necessário para dar continuidade aos serviços de publicidade, em especial os oficiais, a alteração do valor com estimativa para R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) para cobrir despesas até 31 de dezembro de 2022.

O Gabinete do Prefeito informa que há previsão orçamentária para cobrir a despesa na programação 004.122.00001.2007.0000 e elemento de despesa 3.3.90.39.00.

É imperioso mencionar que por determinação constitucional, os atos da Administração Pública devem ser publicados para que haja o devido conhecimento pelos administrados. A publicidade tem por objetivo, além de tornar eficaz o ato jurídico que depende de publicação, a moralidade dos serviços públicos, levando ao conhecimento e controle dos interessados e do povo em geral, tal ato jurídico. Toda administração deve buscar ampliar o seu campo de publicidade, sempre procurando a perfeita aplicação das normas e dos recursos públicos.

Assim, com este intuito é que sujeitamos a presente matéria, à apreciação dos Senhores Vereadores, a sua aprovação.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ID: 399148 e CRC: 99[illegible]

PROJETO DE LEI Nº 2.900 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

"ALTERA A REDAÇÃO DO CAPUT DO ARTIGO 3º DA LEI Nº 2921 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE "DISPÕE SOBRE O PLANO DE PUBLICIDADE DO PODER EXECUTIVO PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JUAN ALEX TESTONI, Prefeito em Exercício da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste - RO, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o caput do artigo 3º da Lei nº 2921 de 07 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano de Publicidade do Poder Executivo para o exercício de 2022, e dá outras providências", passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 3°. As despesas a serem realizadas com Publicidade de que trata esta Lei é estimada em R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste-RO, em 19 de setembro de 2022.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ID: 399148 e CRC: 99203DAC

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**2900**	**19/09/2022**

ID: **399127**
CRC: **9D1A3148**
Processo: **1-3065/2022**
Usuário: **Lucinei Ferreira de Castro**
Criação: **19/09/2022 13:06:04** Finalização: **19/09/2022 13:07:09**

Processo

Documento

MD5: **AB9CF3ADF71BE0904D1B2FCD476EEEF3**

SHA256: **A3937012DFE9A7ED620933FBA87536F91426D6F94AD50A83E4F806AA09BC6CFA**

Súmula/Objeto:

Projeto de Lei 2900

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	OURO PRETO DO OESTE	RO	19/09/2022 13:06:04

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	19/09/2022 13:06:04

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	19/09/2022 13:10:06

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 399127 e o CRC 9D1A3148.

ID: 399127 e CRC: 9D1A3148

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Cópia Integral de Processo Administrativo	**3065**	**19/09/2022**

ID: **399148**
CRC: **09232ABA**
Processo: **1-3065/2022**
Usuário: **Kelle Aparecida Lucas dos Santos**
Criação: **19/09/2022 13:17:37** Finalização: **19/09/2022 13:18:24**

Processo

Documento

MD5: **9A142F81341442E67AA79A73F98A9449**

SHA256: **A7AF77DDEE631A21BD6B65E5E2ADE7836232F0318A0E9C1AEC6CF6D36FA0175C**

Súmula/Objeto:

Projeto de Lei 2900

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	OURO PRETO DO OESTE	RO	19/09/2022 13:17:37

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	19/09/2022 13:17:37

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto de Lei 2900	19/09/2022	399127

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 399148 e o CRC 09232ABA.

ID: 399163 e CRC: 89D9DD0C

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**2900**	**19/09/2022**

ID: **399163**
CRC: **89D9DD0C**
Processo: **17-432/2022**
Usuário: **MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA COELHO**
Criação: **19/09/2022 13:23:18** Finalização: **19/09/2022 13:24:42**

Processo

Documento

MD5: **C1FEDE3913E5193DB7F1BBC5E62F12A6**

SHA256: **0B4A371C089D6A697367DB85DD243A06F3D3917135EB858D0B146AE5738B3930**

Súmula/Objeto:

PROJETO DE LEI Nº 2900/22 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

INTERESSADOS

PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE/RO	OURO PRETO DO OESTE	RO	19/09/2022 13:23:18

ASSUNTOS

Projeto de Leis Municipais	19/09/2022 13:23:18

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA COELHO	Agente de Serviços Diversos	19/09/2022 13:24:52

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 399163 e o CRC 89D9DD0C.